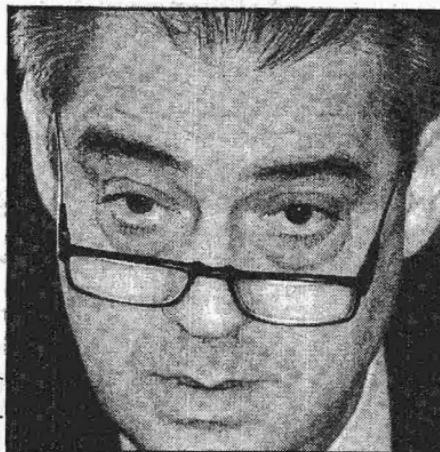


RELATÓRIO INCRIMINA ROSSI

Por ter cedido às pressões dos bancos

O ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), José Arnaldo Rossi, autorizou ilegalmente, em 1991, a correção das taxas cobradas pelos bancos à Previdência, quando ocorria diferença entre o valor arrecadado e o montante pago com benefícios, porque cedeu às pressões da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban). Esse é o primeiro resultado a que chegou a análise do Ministério da Previdência Social sobre a auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que acusa Rossi de ter dilapidado o patrimônio do INSS em favor das instituições financeiras.

Segundo a conclusão preliminar dos técnicos da Previdência, entregue ontem ao ministro Reinhold Stephanes, Rossi não poderia ter autorizado à Febraban



Arquivo/AE

Rossi: pressões.

a correção monetária das taxas pela TRD, porque a Lei 8.012, de 1990, que disciplina o repasse dos recursos previdenciários pela rede bancária, não permite tal medida nas circunstâncias em que foi adotada, em 1991.

Os técnicos explicam que, até março de 1990, os bancos mantinham os recursos arrecadados pelos contribuintes da Previdência Social por um período de cerca de 10 dias. A partir de 15 de março de 1990, foi assinada uma Medida Provisória, transformada na Lei 8.012, que obrigou a rede bancária a repassar esses recursos para a Previdência no segundo dia útil posterior ao do recolhimento, o que acarretou redução dos lucros das instituições financeiras, segundo a avaliação dos técnicos do INSS.